



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no Di
nº 108 - 16-6-67



LEI N.º 1 395 - DE 14 DE JUNHO DE 1967

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Serviço de Águas e Esgotos de Maceió (SAEM) o Pôço do Alto do Feitosa, com suas respectivas instalações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1967

HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de
Administração